



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.692 , DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 1.997, de 3 de setembro de 1982,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para reforço da verba 0807.4110.10603261.19 - Obras e Instalações.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias a baixo, as seguintes verbas, a saber:

0801.3132.16885322.61 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
0802.4120.10603251.01 - Equipamentos e Material Permanente	<u>2.000.000,00</u>
	<u>6.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de setembro de 1982,

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de setembro de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR